



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO**Informações Gerais e Participantes:****Data:** 08/06/2022**Horário de início:** 09h00**Horário de término:** 10h09**Assunto:** alinhamento sobre andamento das análises CRT;**Participantes:** Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular), Hélio G. Borchardt (suplente), Lucas Robles (suplente) e Michelle Vieira (suplente).**Assuntos discutidos:**

- Questão de ordem:
 - Sobre requerimento Eco135 para alteração contratual das cláusulas sobre garantia e seguro: indicou-se as pesquisas iniciais realizadas junto ao TCU e verificação de entendimentos gerais, bem como verificou-se que no contrato do Complexo Penal o prazo de vigência do seguro-garantia não seria de dois anos. Discutiu-se a necessidade de devolução do expediente para melhor elucidação dos possíveis impactos da alteração para o Poder Concedente junto à concessionária e Unidade Gestora do contrato;
 - Quanto aos pleitos de reequilíbrio da concessionária da rodovia BR-135 (atinentes à verba de policiamento, postergação reajuste da tarifa, ISSQN e perda de tráfego pela pandemia): definiu-se a validação de memorando de encaminhamento do expediente à unidade gestora para inclusão dos cálculos em sede de revisão ordinária;
 - Recurso de complementação da ABNG: definiu-se como encaminhamento a análise e levantamento das informações principais pelas servidoras Michelle e Bárbara Campos (apoio do Núcleo de Governança e Gestão);
 - Indicou-se que a Comissão continua aguardando retorno da Sulog relativamente ao cronograma de obras e inclusão de obras ao Contrato da Rodovia MG-050;
 - Em relação à inclusão de obras ao Contrato de Concessão SETOP Nº 004/2018 referente ao Contorno de Montes Claros: informou-se que ainda se aguarda a definição conclusiva dos valores de CAPEX;
 - Ainda sobre a inclusão de obras ao Contrato de Concessão SETOP Nº 004/2018 discutiu-se aplicação da Resolução Seinfra nº 032/2021. Encaminhamento: definiu-se incluir a previsão do art. 6º da citada resolução considerando a dimensão/porte do projeto de inclusão cuja espera para tratativa em sede de revisão ordinária poderia trazer insegurança jurídica do contrato;
 - A Comissão discutiu possível erro material na redação do Contrato do Aeroporto da Pampulha, no qual a cláusula que menciona os indicadores de desempenho aponta dos indicadores, todavia, descreve três indicadores. Recomendou-se a verificação junto à Assessoria Jurídica da Seinfra para averiguar possível instrumento de retificação;
 - No que tange ao pedido sobre postos pesagem da concessionária Eco135 distribuiu-se a elaboração da minuta pela servidora Michelle;
 - Foi realizada atualização sobre o andamento das discussões, no âmbito da Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, sobre os ônibus metropolitanos.

Encaminhamentos:

- Alinhar com a Sulog entendimento sobre pedido da concessionária Eco135 para alteração contratual quanto à garantias e seguro;
- Validar memorando expediente SEI 1300.01.0005149/2021-03;
- Elaborar levantamento inicial sobre a complementação de recurso apresentada pela concessionária ABNG;
- Incluir na nota técnica sobre cálculos parágrafo sobre aplicação da Resolução Seinfra nº 032/2021 (art. 6º) à inclusão de obras ao Contrato de Concessão SETOP Nº 004/2018;
- Elaborar minuta de nota técnica referente ao pedido sobre postos pesagem da concessionária Eco135.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 15/06/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 15/06/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Robles Pinheiro, Servidor Público**, em 01/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Guerra Borchardt, Diretor**, em 04/07/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 29/08/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47856739** e o código CRC **45547B76**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 47856739